

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Presidente do IPMSAT, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declara para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para a para **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Contábeis na Área de Assessoria e Consultoria, para atender o Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e coma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Santo Antônio do Tauá /PA, 27 de março de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS PINTO DINIZ
PRESIDENTE DO IPMSAT
PORTARIA Nº 010/2025-GP

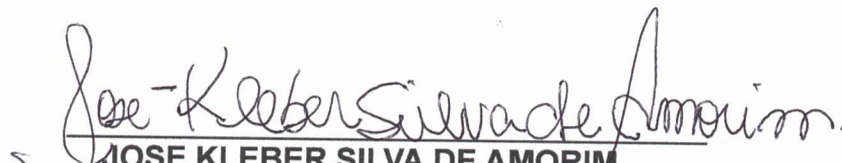
Mem. nº 02/2025**Do: Setor de Tesouraria****Ao: GAB-PRESI – GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Prezados Senhores,**

Atendendo a sua solicitação de Dotação Orçamentária para a Contratação de Empresa para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Consultoria Jurídica voltadas ao atendimento de demandas administrativas, previdenciárias e judiciais oriundos do Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá/PA, informamos que as referidas dotações orçamentárias serão as seguintes:

Órgão	01	IPMSAT
Unid. Orçamentária		
Projeto/Atividade	09 122 0009 2.282	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMSAT
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de terc. Pessoa jurídica
Sub Elemento	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

Santo Antônio do Tauá, 24 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,


JOSE KLEBER SILVA DE AMORIM
TESOUREIRO IPMSAT
PORTARIA Nº 012/2025 – GP/PMSAT